

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2026

Nº-064/2026-CI/PMSDA

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa José Vieira, 24, Centro, Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 579/2025**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, que analisou integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO/CARONA Nº A/2026-03/FMS**, referente a modalidade: **PROCESSO ORIGINAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PMSDA.-**

VENCEDORA DO CERTAME (PROCESSO ORIGINAL)

AUTO POSTO MADRY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, com o valor total de R\$ 7.924.400,00 (sete milhões novecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Conforme análise abaixo:

Nos autos do processo consta o Ofício nº 057/2026 – FMS (Secretaria Municipal de Saúde solicitando a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, autorização para realização de Procedimento Administrativo, objetivando Adesão à ata de Registro de preços nº 20260118, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – PMSDA, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 2026063001 (Fundo Municipal de Saúde), JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Secretaria Municipal de Planejamento), PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 841/2026 – GAB/PMSDA (Nomeia equipe de Planejamento das contratações nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providência), OFÍCIO Nº 047/2026 – SETOR DE COMPRAS (encaminhando o levantamento dos preços, em obediência ao que preceitua a Lei nº 14.133/21, em especial o Artigo 23 § 1º), MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO, SETOR DE CONTABILIDADE/PMSDA (Informando a existência de Créditos Orçamentários, em atendimento aos termos do art. 18, caput, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores), DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Prefeita Municipal), PORTARIA Nº 842/2026-GAB/PMSDA

(Nomeando os servidores para atuar como agentes de contratação e integrar a comissão de contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021), TERMO DE AUTUAÇÃO, MINUTA DO CONTRATO, PARECER JURÍDICO) ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) e DESPACHO AO DIRETOR DO CONTROLE INTERNO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Hoje é comum e de conhecimento de todos que atuam na esfera contábil e de licitação no serviço público, que as Atas oriundas de Registro de Preços possibilitam a adesão de outros órgãos não participaram do certame, o que, neste caso, é comumente denominado de “CARONA” os órgãos que fazem a Adesão ao Registro de Preços, conforme Art. 31 § 1º do Decreto 11.462/2023, que regulamentam os art. 82 a art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para entendimento do proposto, o Decreto nº 11.462/2023, em seu Art. 31 § 1º, assim descreve:

Art. 31 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RFP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor”.

Tendo como fundamento regrador o entendimento e a legislação supracitada, a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia/PA, através do Ofício nº 058/2026 - FMS (Solicitando Anuência ao órgão Gerenciador, a adesão à ATA de registro de Preços nº 20260118.

Consta também no referido processo, o ofício nº 0118/2026 – GAB/PMDSA (Autorização para Adesão), aceite do fornecedor e Carta de Aceitação, Pesquisa de Preços (Cotação nº 20260603001) e Publicação da Ata de SRP e Homologação.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260118 (10 de junho de 2026), “opinando pela viabilidade jurídica do prosseguimento do presente processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20260118, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026 – PMSDA, realizada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, para fins de fornecimento de combustíveis à Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeitura



CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, arts. 82 a 86, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, evidenciando: a vigência da ata, demonstração da vantagem para a Administração aderente, a anuência do órgão gerenciados, a aceitação do fornecedor registrado e a observância dos limites quantitativos legalmente admitidos, sendo o valor total da adesão R\$ 2.103.136,80 (dois milhões, cento e três mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de contratações para prosseguimento do feito e demais procedimentos cabíveis, QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. E o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 10 de junho de 2026.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 579/2025 – GAB/PMSDA